



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16
CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0221292-16

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

221.292 / 01F

MATRÍCULA Nº

221.292

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,002366461, que corresponderá ao APARTAMENTO n° 302 (trezentos e dois), do Tipo "C", a localizar-se no 3° (Terceiro) Pavimento, do BLOCO 17 (dezessete), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", a situar-se à Rua Dilson Luiz, n° 1238 - Distrito de Umbará, em Curitiba-PR, cuja unidade terá área privativa de 38,6825 m², área de uso comum de 40,5696 m², área de garagem de 17,6550 m², com direito de uso de uma (1) vaga de estacionamento a localizar-se no Estacionamento Descoberto, do Pavimento Térreo (Geral), área total edificada (coberta e descoberta) de 96,9071 m²; quota do terreno de 56,2046 m²; correspondendo-lhe a um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal do solo e partes comuns de 0,002366461 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo Lote sob n° 1-B/A (um-"bê"/"á"), resultante da unificação dos Lotes 1-B, da Planta Herdeiros de Fortunata Negrello e Lote A ("á"), que por sua vez é oriundo da subdivisão do imóvel com Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 500, Lote 152.000, de forma irregular, localizado de frente para a previsão de passagem de Rua da Diretriz de Arruamento DI7310089A, medindo 95,29 metros; pelo lado direito de quem da referida Diretriz de Arruamento olha o imóvel mede o total de 232,48 metros, dividido em quatro (4) segmentos de 105,19 metros, 7,35 metros, 73,50 metros e 46,45 metros, onde confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 83.500.047.000-4; pelo lado esquerdo mede total de 252,97 metros, dividido em três (3) segmentos de 108,07 metros, 19,80 metros e 125,10 metros, onde confronta com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 83.500.098.000-7 e 83.500.055.000-0 e tendo na linha de fundos 102,20 metros, onde confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 83.500.100.000-6; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 23.750,47 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial de São Paulo-SP, sob NIRE n° 35.300.357-469 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, n° 280, pavimentos 8° e 9° - Centro, em São Paulo-SP.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro 12 (doze) da Matrícula n° 176.165, Registro 1 (um) da Matrícula n° 211.574 e Matrícula n° 215.720, todas desta Serventia.

Dois fe Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a)
AGENTE DELEGADO.

AV-1/221.292 - Prot. 685.825, de 20/10/2021 - Consoante o que consta do registro 1 (um) da Matrícula n° 215.720, desta Serventia, dentre outras, as seguintes condições: Fica consignado, para conhecimento de futuros adquirentes das unidades autônomas: I - Caberá ao Condomínio Edifício e seus moradores promover a preservação e manutenção da Área de Preservação Permanente (APP), que corresponde a 1.439,10 m² e Bosque a Preservar, que corresponde a 1.645,72 m², conforme Memorial de Incorporação. II - Caberá ao Condomínio Edifício e a seus moradores promover a preservação,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
221.292

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0221292-16

CONTINUAÇÃO

manutenção e limpeza da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), conforme Memorial de Incorporação. III - A vista do contido no § 5º do artigo 32, da Lei nº 4.591/64, fica ressalvada a existência de ações de execuções fiscais, ações cíveis e ações trabalhistas movidas contra a incorporadora, cujas ações estão relacionadas nas certidões fornecidas pelos respectivos Distribuidores e que integram o Memorial de Incorporação, objeto daquele registro. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021.

(a) [Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-2/221.292 - Prot. 685.825, de 20/10/2021 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois) da Matrícula nº 215.720, desta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a incorporação imobiliária tendo por objeto o empreendimento denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponderá a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, foi submetida ao REGIME DE AFETAÇÃO previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021.

(a) [Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-3/221.292 - Prot. 685.825, de 20/10/2021 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro) da Matrícula nº 215.720, desta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do crédito aberto pela Credora em favor da Devedora, sob as condições constantes do referido registro e do contrato que lhe deu origem. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021.

(a) [Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-4/221.292 - Prot. 685.825, de 20/10/2021 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras

SEGUIR

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0221292-16

RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

221.292/ 02F

CONTINUAÇÃO

Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n° 8.7877.1164500-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, retificado e ratificado por instrumento particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 26 de julho de 2021, dos quais fica uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 3 (três), da presente matrícula, por expressa autorização da credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, constante do Contrato, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

RB.

R-5/221.292 - Prot. 685.825, de 20/10/2021 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n° 8.7877.1164500-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei n° 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, retificado e ratificado por instrumento particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 26 de julho de 2021, dos quais fica uma via arquivada nesta Serventia, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, já mencionada, representada por seus procuradores, **RENATA RODRIGUES DE FRANÇA GABRIEL**, brasileira, solteira, maior, supervisora de repasse e registro, portadora da C.I. n° 47.841.182-0-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 404.542.058-48 e **KARINE APARECIDA THEODORO DA SILVA DE ANDRADE**, brasileira, casada, coordenadora de repasse e registro, portadora da C.I. n° 11.709.903-6-DETRAN-RJ e inscrita no CPF/MF sob n° 054.850.177-70, ambas com endereço profissional à Rua Boa Vista, n° 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrado às fls. 071/098, do Livro n° 0552, no Trigésimo (30º) Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 08/04/2021, **VENDEU a RICARDO ZECK FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da C.I. n° 13.099.875-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 110.348.269-64, residente e domiciliado à Rua Filósofo Huberto Rohden, n° 2570, bloco 03, ap. 23 - Sítio Cercado, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), sendo R\$19.014,28 (dezenove mil e quatorze reais e vinte e oito centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$94.668,01 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), mediante

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16

CERTIDÃO



CNM: 83238.2.0221292-16

CONTINUAÇÃO

financiamento concedido; R\$42.264,01 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo), com recursos próprios; R\$1.458,98 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e o restante de R\$8.609,00 (oito mil e seiscentos e nove reais), mediante desconto complemento concedido pelo FGTS/União, sem condições. Observação: Consta do contrato, declaração do adquirente de que tem pleno conhecimento das condições mencionadas na averbação 1 (um). (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 50978/2021, sobre o valor de R\$159.400,00, em 05/10/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentadas: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 15/07/2021, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 11/01/2022 e GR-FUNREJUS nº 14000000007419176-0, no valor de R\$294,00, quitada. Consta na cláusula 14 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei nº 14.118/2021, para enquadramento da operação ao Programa Casa Verde e Amarela, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel. Emolumentos, calculados na forma do artigo 10, da Lei nº 14.118/2021, em: 2.156,00 VRC e R\$467,85 Fundep: R\$23,40; ISSQN: R\$18,72. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-6/221.292 - Prot. 685.825, de 20/10/2021 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.7877.1164500-4, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, retificado e ratificado por instrumento particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 26 de julho de 2021, dos quais fica uma via arquivada nesta Serventia, RICARDO ZECK FERREIRA, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, no valor de R\$94.668,01 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção, a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 01 de agosto de 2021. Taxas anual de Juros: Nominal 5,00% e Efetiva 5,1161%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16

CERTIDÃO



RUBRICA

[Assinatura]

FICHA

221.292/ 03F

CONTINUAÇÃO

9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Comparecem: (i) como Entidade Organizadora/Incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP, e (ii) como Interviente Construtora e Fiadora, CONSTRUTORA TENDA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com sede à Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º - Centro, em São Paulo-SP. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos, calculados na forma do artigo 10, da Lei nº 14.118/2021, e da determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, em: 1.078,00 VRC = R\$233,93; Fundep: R\$11,70; ISSQN: R\$9,36; Selo: R\$5,25). Dou fé, Curitiba, 04 de novembro de 2021. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

RB.

[Assinatura]

AV-7/221.292 - Prot. 734.769, de 11/01/2023 - (CONSTRUÇÃO) - Consoante requerimento de 06 de dezembro de 2022, assinado digitalmente e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 390231, expedido e assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, em 16 de dezembro de 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.006.30272/79-001, Período: 13/04/2021 a 14/06/2022, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em 28/07/2022, com validade até 24/01/2023, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002192976), os quais ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A CONCLUSÃO TOTAL DAS OBRAS do Conjunto Residencial CHÁCARA DAS PARREIRAS I, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o nº 1238 da numeração predial da Rua Dilson Luiz. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 14000000008856447-4 valor de R\$6.801,49, apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 215.720, desta Serventia, em que foi registrada a incorporação do empreendimento. Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2023. (a) *[Assinatura]* AGENTE DELEGADO.

JD

AV-8/221.292 - Prot. 734.769, de 11/01/2023 - (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) - Consoante requerimento de instituição registrado sob nº 383 (trezentos e oitenta e três), na matrícula nº 215.720 desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que o imóvel da presente matrícula ficou submetido ao regime jurídico de condomínio edilício em planos horizontais (instituição de condomínio) de que trata a Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16



CERTIDÃO

- CONTINUAÇÃO

demaís disposições legais pertinentes. (Emolumentos, Funrejus e demais taxas: recolhidos, conforme determinação contida no art. 237-A, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2023. (a)  AGENTE DELEGADO.

JD

AV-9/221.292 - Prot. 809.794, de 12/09/2024 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)

A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 02 de setembro de 2024, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que o devedor fiduciante, RICARDO ZECK FERREIRA (CPF/MF nº 110.348.269-64), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 40386/2024, sobre o valor de R\$152.758,91, em 09/08/2024. FUNREJUS: Guia nº 14000000010856115-7 no valor de R\$305,52, em 19/09/2024. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

GHSC.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritora Indígena

—SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 083238.2.0221292-16

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 221.292, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 20 de setembro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR1I.hJfXP.CbrMr-QwuOo.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **24/09/2024**